



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROJETO DE LEI Nº 34/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AS EQUIPES DE FUTEBOL AMADORAS QUE PARTICIPARÃO DA COPA MARIO GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).”

## **I – R E L A T Ó R I O**

A proposição foi protocolada no dia 23 de maio de 2023, lida na 10ª Sessão Ordinária realizada em 01/06/2023, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. PAULO ROBERTO COLE, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Comissão de Justiça e Redação apresentou parecer pela aprovação da matéria, assim como a Comissão de Finanças e Orçamento.

Realizada reunião Extraordinária na presente data, o Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente avocou a relatoria do projeto, tendo sido apresentado parecer na mesma oportunidade.

Este é o relatório





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**II – PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo autorizar “o chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo as equipes de futebol amadoras que participarão da Copa Mario Garcia, e dá outras providências.”

O Poder Executivo Municipal justifica a proposição com a mensagem nº 019/2023, vejamos:

“Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de Lei que dispõe sobre “ajuda de custo às equipes de futebol amador que participarão da Copa Mario Garcia, e dá outras providências.”

O presente projeto busca aprimorar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento esportivo em nosso município, especialmente o futebol amador, dando condições para que as equipes possam participar da Copa Mario Garcia, competição que contará com equipes de todos os distritos e, pela primeira vez, acontecerá em Praia Grande, Timbuí e Fundão simultaneamente.

É sabido que o esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Outrossim, o Município de Fundão tem característica marcante nos esportes. De nossa cidade já surgiram e poderão surgir grandes atletas nacionais. Logo, o fomento para projetos que tenham por interesse a prática desportiva merece atenção especial dos poderes.

Assim, considerando que esse projeto é de extrema necessidade, sobretudo para a disponibilização de recursos que garantam as equipes para possibilidade de deslocar entre os distritos e demais gastos que possam





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

surgir, solicitamos de Vossas Excelências que apreciem o Projeto anexo com bastante desvelo e com a maior urgência possível.

Em razão da expansão da despesa, o impacto financeiro previsto para os três exercícios será o seguinte:

EXERCÍCIOS		
2023	2024	2025
R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00

Assim, o Município com o caráter de incentivar a prática de esportes, solicita a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em REGIME DE URGÊNCIA, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.”

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, no que se refere o artigo 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, vejamos:

“Art. 47. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e as obras assistências.”

Analisando sob o aspecto meritório, verifico elementos suficientes para concordar com o autor da proposição. Registro ainda que, a realização de evento como o descrito no presente projeto de lei deve ser incentivado pelo Município, em razão dos inúmeros benefícios que eventos desta natureza proporcionam a toda a sociedade.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 189/2023

Página

Carimbo / Rubrica

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Por todo o exposto, este Relator é pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 34/2023, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PARECER Nº 13/2023**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 34/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. GILMAR DE SOUZA BORGES, que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AS EQUIPES DE FUTEBOL AMADORAS QUE PARTICIPARÃO DA COPA MARIO GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).”

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 1º de junho de 2023.

JANDERSON LUIZ  
SOARES  
PALTRINIERI:0962747874  
1

Assinado de forma digital por  
JANDERSON LUIZ SOARES  
PALTRINIERI:09627478741  
Dados: 2023.06.01 19:40:50  
-03'00'

Janderson Luiz Soares Paltrinieri

**PRESIDENTE E RELATOR**

SONIA LUSIA NEVES  
RODRIGUES  
STEINS:42131235704

Assinado de forma digital por  
SONIA LUSIA NEVES RODRIGUES  
STEINS:42131235704  
Dados: 2023.06.01 19:40:02 -03'00'

Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins

**SECRETÁRIA**

JANILTON ALMEIDA  
DE  
CARLI:82805466772

Assinado de forma digital  
por JANILTON ALMEIDA DE  
CARLI:82805466772  
Dados: 2023.06.01 19:40:20  
-03'00'

Janilton Almeida De Carli

**MEMBRO**

